

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito do Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as notificações de autuação de infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificações das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Sarzedo - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN rmos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 13/01/2023 a 16/01/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Alexandre Correa Santana	AG05007785	HNI-7849	604-12	11/01/2023	15:25
Carlos Eduardo De Jesus	AG05007798	PZX-4234	604-12	11/01/2023	20:35
Debora De Oliveira Campos	AG05003776	PUK-4J93	736-62	12/01/2023	17:35
Eliana Maria Da Silva Cipriano	AG05003774	QPI-5F02	736-62	12/01/2023	17:30
Jefferson Benevides poly 240084	AG05007786	RVJ-2J16	709-91	11/01/2023	15:48
Localiza Rent A Car S.a.	AG05007784	RFG-5I83	604-12	11/01/2023	15:20
Noe Americo Peixoto	AG05011264	OPQ-3455	763-31	06/01/2023	13:20
Noe Americo Peixoto	AG05011267	OPQ-3455	763-31	11/01/2023	13:35
P1 Locacoes De Veiculos Ltda	AG05003777	RNN-1D71	736-62	12/01/2023	17:38
Renato Dos Santos Silva	AG05007792	HNK-4835	573-80	11/01/2023	15:00
Ronaldo Marcal	AG05003773	QWY-1H27	587-80	10/01/2023	17:27

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p><b>Marcelo Pinheiro do Amaral</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>Criado pela lei Municipal</b> <b>Nº 651 de dezembro de 2014.</b></p> <p><b><a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></b></p>	<p><b>Distribuição:</b> Protocolo Geral</p> <p><b>Prefeitura Municipal de Sarzedo:</b> Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG.</p> <p><b>CEP.</b> 32450-000 ./ <b>FONE:</b> (31)3577-7007</p> <p><b>Assinatura Digital:</b> Ademir Alves dos Reis</p>	
---	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG** – O município de Sarzedo torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 142/2022**, cujo objeto é: “Registro de Preço para aquisição de utensílios de cozinha destinados às escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I deste instrumento convocatório, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **26/01/2023**, horário: 09h30min, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo website: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo, 16 de Janeiro de 2023.

### **PORTARIA Nº 06/2023**

“EXONERA O SERVIDOR VANDERSON DE SOUZA SANTOS DO CARGO EFETIVO DE VIGIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

#### CONSIDERANDO:

I - O requerimento do servidor VANDERSON DE SOUZA SANTOS para exonerar-se de seu cargo efetivo de Vigia II, conforme Processo Administrativo nº 080/2023 e Parecer Jurídico nº 41/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor VANDERSON DE SOUZA SANTOS do Cargo Efetivo de Vigia II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 07/2023*****“NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 63, inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

**I** - Os princípios constitucionais republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**II** - O disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

**III** - Os Decretos Municipais nº 271/2005, nº 573/2010 e Decreto Municipal nº 1368/2020;

**IV** - O interesse Público, motivador do ato administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear respectivamente como PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO e SUPLENTE, os seguintes servidores:

**I- PREGOEIROS:**

I.I - ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 077.784.726-43.

I.II - BRENO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 134.219.476-43;

**II- EQUIPE DE APOIO:**

II.I – LORENA LAURA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 109.223.256-77;

II.II - GUILHERME ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 701.311.646-78.

**§1º**- Compete à Pregoeira:

**I.** Credenciamento dos interessados;



- II.** Recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação;
- III.** Classificação do menor preço e condução dos procedimentos relacionados aos lances verbais;
- IV.** Adjudicação da proposta de menor preço e elaboração da ata;
- V.** Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VI.** Encaminhamento do processo para homologação e contratação;
- VII.** Elaboração de editais de pregão.

**§2º-** Compete a Equipe de Apoio:

- I.** Prestar assistência ao pregoeiro no que se fizer necessário.

**§3º-** O pregoeiro em seus impedimentos ou ausência será substituído por algum membro da Equipe de Apoio.

**Art. 02º-** Compete ao pregoeiro, convocar ou convidar pessoa respectiva para compor à Equipe de Apoio, na hipótese de necessário conhecimento específico.

**Art. 03º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Art. 04º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 01/2022.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 08/2023**

***“NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CADASTRO DE FORNECEDORES E COMPRA DIRETA E DAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

**I-** Os princípios constitucionais republicanos inerentes à Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**II-** As disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 3º (isonomia e proposta mais vantajosa), art. 6º, inciso XVI (comissão de licitação) e art. 51 (composição da comissão);

**III-** O interesse Público, motivador do ato administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Fornecedores, os seguintes servidores:

**I - TITULARES:**

**A) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 077.784.726-43;

**B) BRENO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 134.219.476-43;

**C) LORENA LAURA MOREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 109.223.256-77;

**II - SUPLENTE:**

**A) GUILHERME ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 701.311.646-78;

**B) CAMILA ROMÃO RIBEIRO FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 107.653.666-22;

**III – CADASTRO DE FORNECEDORES:**



- A) **CAMILA ROMÃO RIBEIRO FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 107.653.666-22;
- B) **BRUNA ELOÍZA SANTOS BATISTA**, inscrita no CPF sob nº 125.230.766-75.

§1º- Compete à Comissão, sob a presidência da servidora dita na alínea “a” do inciso “I”, a função de receber, examinar, julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, bem como, demais atribuições pertinentes à função de licitação.

§2º- Ao membro dito na alínea “b” do Inciso I cabe substituir a Presidente da Comissão em eventuais impedimentos ou ausências.

§3º- Os membros titulares ditos nas alíneas “b” ou “c” do inciso I, serão substituídos, em caso de impedimento ou ausência, pelos suplentes mencionados na alínea “a” ou “b” do inciso II.

§4º - Compete à presidente, convocar ou convidar pessoa específica para compor a Comissão, nas demais hipóteses de necessário conhecimento específico.

**Art.3º-** Nomear, para fins de Compra Direta, conforme art. 24, incisos I e II da lei 8666/93, os servidores abaixo:

- A) **JANE ESTEFANE SILVA BOMFIM ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 032.857.136-90;
- B) **MARISA BITTENCOURT PIÃO**, inscrita no CPF sob o nº 071.534.676-88;

**Art. 4º-** A investidura dos membros da comissão permanente, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art.5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**



## **PORTARIA Nº 09/2023**

*"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA VALDIRENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 02 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1ª Férias-prêmio à servidora **VALDIRENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS** pelo período de **01 DE FEVEREIRO DE 2023 A 02 DE MAIO DE 2023**, conforme Parecer Jurídico nº 50/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 10/2023**

***“AUTORIZA A SERVIDORA ELLEN APARECIDA SOARES DE BRITO GOMES, A RETORNAR AO EXERCÍCIO DE SEU CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO:**

**I** - O pedido da servidora que ensejou a licença para tratar de interesses particulares, conforme **Portaria nº 16/2021**;

**II** - Pedido da servidora, através do Processo Administrativo nº 5124/2022, para retornar ao exercício do cargo, interrompendo o gozo da licença com fundamento no art. 123 da LC nº 05/97;

**III** - Parecer Jurídico nº 53/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **ELLEN APARECIDA SOARES DE BRITO GOMES**, matriculada sob o registro funcional nº 5317, a retornar ao exercício do cargo efetivo, a partir de **01/02/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**



## **PORTARIA N° 11/2023**

*“EXONERA O SERVIDOR DROYSEN LOPES TOMICH DO CARGO EFETIVO DE ODONTÓLOGO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

### **CONSIDERANDO:**

I - O requerimento do servidor DROYSEN LOPES TOMICH para exonerar-se de seu Cargo Efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 5443/2022 e Parecer Jurídico nº 54/2023;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor DROYSEN LOPES TOMICH do Cargo Efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal



## **PORTARIA Nº 12/2023**

*"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA NADIA CRISTINA DA SILVA LIMA DE ARAÚJO NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1ª Férias-prêmio à servidora **NADIA CRISTINA DA SILVA LIMA DE ARAÚJO** pelo período de **01 DE ABRIL DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023**, conforme Parecer Jurídico nº 60/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de janeiro de 2023.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**